



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2338, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI e art. 100, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, alínea “a”, da Lei nº 1.389, de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

06.181.0102 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.013 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 600,00 (seiscentos reais)

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0407 - 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2.034 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 20.000,00 (vinte mil reais)

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0407 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.034 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL

147.00 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 15.000,00 (quinze mil reais)

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

26.782.1202 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.078 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

26.782.1202 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.078 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias, em igual valor de R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.0251 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.033 - MANUT.DA ALIMENTACAO ESCOLAR

147.00 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 15.000,00 (quinze mil reais)

02.09.01 - CULTURA

13.391.0472 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.115 - INCENTIVO ÀS PRÁTICAS CULTURAIS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (dez mil reais)

02.09.01 - CULTURA

13.392.0472 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 - AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 8.000,00 (oito mil reais)

02.09.02 - TURISMO

23.695.0705 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.085 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 3.000,00 (três mil reais)

02.09.02 - TURISMO

23.695.0705 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.085 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de dezembro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal